



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/172/2019	14-01-2019	SAI – SRAPAP/2019/100		12-03-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 565/XI – GOVERNO NÃO RESPEITA ESFORÇO
DOS EMPRESÁRIOS COM TRILHOS TURÍSTICOS EM MAU ESTADO**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Bruno Belo e António Pedroso do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. De acordo com o nº 1, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A, de 3 de Julho, que regula os percursos pedestres classificados da Região Autónoma dos Açores, a manutenção, conservação e limpeza dos percursos pedestres fica a cargo dos respetivos promotores ou, no caso dos percursos cujo traçado se desenvolva, ainda que parcialmente, em áreas da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, fica a cargo da direção regional competente em matéria de ambiente.

A gestão integrada de todos os trilhos da RAA (homologados) está centralizada na Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

2. O valor para a gestão da rede dos trilhos pedestres homologados faz parte do plano de investimentos do turismo para o ano em curso, na ação 4.3.4. Em concreto para a manutenção de trilhos na Ilha das Flores, sob a responsabilidade da Direção Regional do Turismo está prevista uma verba de cerca de 5.000 euros, valor que poderá ser incrementado tendo em conta fatores imprevistos, como derrocadas provocadas pelo mau tempo, bem como outras adversidades, procurando-se sempre garantir o perfeito



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

estado de utilização. Por sua vez, a Direção Regional do Ambiente estima afetar um montante semelhante ao despendido em 2018, cerca de 23.000 euros.

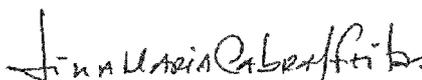
3. A Direção Regional do Ambiente desenvolveu, em 2018, um investimento nos trilhos da ilha das Flores no valor total de 22.898 euros, efetuando ações de limpeza e manutenção nos Trilho PR2FLO Lajedo - Fajã Grande, "Grande Rota" Etapa 1 e Etapa 2, no percurso PR1FLO - Ponta Delgada - Ponta da Fajã Grande) e no trilho PR3FLO Miradouro das Lagoas - Poço do Bacalhau, através de três procedimentos por ajuste direto simplificado aos seguintes adjudicatários:

- Valter Luís Pereira Marques, 12.095,00€;
- Celestino Alves Valadão Silveira, 7.080,00€;
- Álvaro Oliveira Gomes, 3.723,00€.

4. O Governo dos Açores continuará empenhado no melhoramento constante da nossa oferta turística no geral e o pedestrianismo é sem dúvida uma das atividades com maior enfoque, cuja oferta procuramos melhorar e aumentar em todas as Ilhas, desde que para tal estejam reunidas as condições necessárias. As propostas podem ser apresentadas pelas entidades públicas, mas também pelos privados, sendo que qualquer proposta para integrar a rede homologada de percursos pedestres da Região Autónoma dos Açores tem de ser avaliada em Comissão de Acompanhamento dos Percursos Pedestres (CAPP), que se realiza semestralmente, para a sua análise. Esta comissão é constituída por representantes dos diversos setores da Administração Pública, mas também por representante dos municípios, da Delegação Regional da ANAFRE, das associações com atividade na região na área do pedestrianismo e da Agência Regional para a Promoção Turística (ATA).

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete


Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 711	Proc. n.º 54.03.08
Data: 01/03/12	N.º 565 XI